



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PROTÓCOLO N.º 064/2016
 Data 15/09/16 Horas 10:36

Screm
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

PROJETO DE LEI N. 032/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	
Natureza De Despesa	3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Conta: 5495	Fonte: 0498	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	
Natureza De Despesa	3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
Conta: 5496	Fonte: 0498	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2048	Manutenção da Divisão de Saúde	
Natureza De Despesa	3.3.90.32.00.00 Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00
Conta: 3105	Fonte: 0000	

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	
Natureza De Despesa	3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	R\$ 2.000,00
Conta: 485	Fonte: 0000	

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.500,00
---------	------------------------------	--------------

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2101	Programa Nac. da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
Conta: 5500	Fonte: 0498	

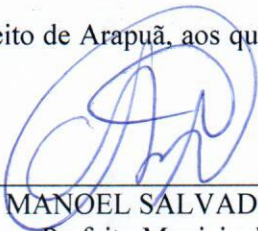
TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 7.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Ofício 016/2016 - Contabilidade

Arapuá, 14 de setembro de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Sebastião dos Santos
Nobres Vereadores**

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº. 032/2016, com regime de urgência, referente a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2016.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

DESPACHO:

I – Trata-se de Projeto de Lei nº 032/2016, de Autoria do Executivo.

II – Verifica-se que o referida Proposição foi protocolada em data de 15/09/2016, às 10:36 hrs.

III – Remeta-se à Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico, no prazo de 07 (sete) dias;

IV – Após, determino a sua imediata tramitação, devendo-se obedecer os prazos legais, bem como o disposto no Capítulo V do Regimento Interno.

Arapuã, data 16 de Setembro de 2016

Sebastião dos Santos
SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente

Ciente em 26/09/16
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 32/2016, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2016 e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Procuradora Jurídica para análise de seus aspectos legais e jurídicos, nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

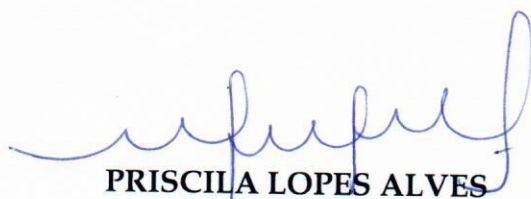
Constata-se que referido Projeto tem por finalidade o pagamento de Sentenças Judiciais, Material ou Serviço para distribuição Gratuita, Passagens e Despesas de Locomoção, etc., e é adequado ao contido na Constituição Federal e na Lei n.º 4.320/64, sendo que referidas disposições são uníssonas em afirmar que o Poder Legislativo poderá autorizar a abertura de crédito suplementar e especial para os municípios nos casos acima mencionados (pagamento de despesas as quais não haja dotação orçamentária específica).

Ademais o presente projeto demonstra a existência de recursos disponíveis, conforme preceitua a legislação supramencionada.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente a tramitação do presente Projeto de Lei estando hábil a ser colocado em votação nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Arapuã, 26 de setembro de 2016.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica

PROCOLO N.º 074-2016
Data 26/09/16 Horas 17:45


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ